



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : contabcmfga@veloxmail.com.br

PORTARIA 039/2005 DE 09 DE AGOSTO DE 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela LOM e pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO,

A necessidade de reestruturar o arquivo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO,

Que há documentos sem valor fiscal, patrimonial, ou histórico, ocupando espaço físico e dificultando o acesso ao arquivo;

CONSIDERANDO,

Que as caixas com documentos antigos e sem valor, são nocivas à saúde, devido à possibilidade de acúmulo de traças, poeira e demais microorganismos causados pela ação do tempo;

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos no âmbito do arquivo da Câmara Municipal de Formiga.

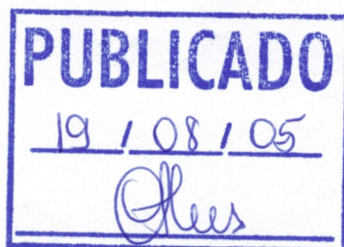
Parágrafo único: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos.

- a) Nilson Rodrigues Teixeira;
- b) Maria Rachel Fernandes Castro;
- c) Maria Helena de Oliveira;
- d) Carla Teles.

Art. 2º - A Comissão ficará encarregada de verificar, analisar e, posteriormente proceder à elaboração do edital, contendo os documentos a serem eliminados, que constará:

- a) Base legal da criação da Comissão;
- b) Órgão ou Unidade produtora do documento;
- c) Referência Completa do documento;
- d) Data da análise do documento;
- e) Prazo para eliminação do documento.

§ 1º - O prazo mencionado no artigo 2º alínea "d", não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : contabcmfga@veloxmail.com.br

§ 2º - O Edital de que trata o caput deste artigo elaborado pela comissão, será aprovado pelo Presidente da Mesa Diretora , que determinará a sua publicação.

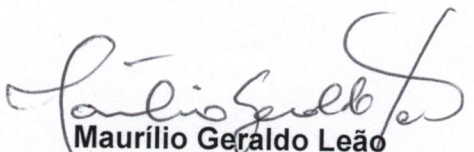
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2005.

Registre-se,

publique-se

e cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2005


Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal

